



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.323, de 16 de dezembro de 1.994.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.306, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de expansão do setor comercial da Rua João Nabuco, desta cidade,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 2.306, de 26 de setembro de 1.994, passa a vigor com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Fica excluída da zona estritamente residencial, estabelecida pelo Decreto nº 2.089, de 10/07/1992, para integrar a zona comercial e residencial do Município, a RUA JOÃO NABUCO, em seu alinhamento predial esquerdo, no trecho compreendido entre o alinhamento predial direito da Rua Dalvis Amanthêa (antiga rua "A") e divisa dos fundos do lote 01, da quadra 23 com a área verde, ambos do Jardim Santo Antonio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte do referido zoneamento, as testadas laterais dos lotes de esquina que confrontam com as ruas internas do loteamento e cuja testada principal confronta com a Rua João Nabuco."

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de dezembro de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-